

## **RESOLUÇÃO Nº 132/2013**

**Retifica a Resolução nº 123/2005, que habilitou a empresa MINERAÇÃO CARAIBA S/A. aos benefícios do DESENVOLVE e indefere pedido.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100050010730,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 123, de 19 de abril de 2005, ratificada pela Resolução nº 95, de 31 de outubro de 2006, que habilitou a empresa MINERAÇÃO CARAÍBA S/A., CNPJ nº 42.509257/0002-02 e IE nº 066.312.528NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de outubro de 2013, em seu art. 1º o inciso III com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

II - ...

III - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições internas de ácido sulfúrico, para o momento em que ocorrer a saída subsequente da mercadoria ou produto resultante, nos termos do inciso XXVIII do art. 2º do Decreto nº 6.734/97.”.

**Art. 2º** Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de óleo diesel, energia elétrica, cimento, água ácida e cal virgem e de reenquadramento do projeto na Classe I.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de setembro de 2013.

58ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente